



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

SEDE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO QUADRO DE ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO DE DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 128/2019 – SEDE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

A COORDENAÇÃO DA SEDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 15 da Deliberação CSDP 25/2017, de 18 de agosto de 2017, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICA a abertura de processo seletivo de **1 (uma) vaga de estagiário de Pós-Graduação de Direito** para atuar na Sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná, em São José dos Pinhais/PR.

DOS REQUISITOS

1.1. Ser Bacharel em Direito.

1.2. No momento da inscrição, estar matriculado em curso de Pós-Graduação em Direito ou em área correlata ao Direito, em Instituição de Ensino conveniada com o CIEE.

DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para 1(uma) vaga de Estagiário de Pós-Graduação para atuar na Sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná, em São José dos Pinhais, com previsão de contratação em agosto de 2019, podendo tal prazo ser prorrogado.

VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da coordenação da sede em questão.

DA CARGA HORÁRIA

4.1 O estágio terá duração de 6 (seis) horas diárias.

DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. O estagiário aprovado receberá a bolsa-auxílio no valor de R\$1.700,00 mensais, mais o auxílio-transporte de R\$176,18 mensais.

DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas no período entre **25 a 30 de julho** através do site do CIEE/PR (<http://www.cieepr.org.br/>).



6.2. Somente participarão do processo seletivo os candidatos inscritos.

6.3. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato com o CIEE/PR. Outras dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail estagio@defensoria.pr.def.br.

DA PROVA

7.1. Considerando a Deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública nº.07, de 24 de maio de 2019, que conferiu nova redação ao §6º do art. 20, o teste seletivo de ingresso consistirá em 1 (uma) questão discursiva, pertinente ao conteúdo programático e análise do Histórico Escolar Acadêmico da Graduação e Currículo Profissional ou Acadêmico (Lattes).

7.2 A resposta da questão discursiva não poderá ser superior a 35 linhas.

7.3 O Histórico Escolar Acadêmico da Graduação e o Currículo Profissional ou Acadêmico (Lattes) deverá ser entregue ao CIEE durante a realização da prova discursiva.

DA DATA, LOCAL E DURAÇÃO DAS PROVAS

8.1. A prova será aplicada na data de **01 de agosto de 2019**, na sede do CIEE/PR, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, nº2852 - Centro - São José dos Pinhais., das 09hrs às 12hrs.

8.2. É responsabilidade do candidato a consulta ao site institucional da Defensoria Pública do Estado (<http://www.defensoriapublica.pr.def.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=296>) e do CIEE/PR para conhecer o local de aplicação da prova.

DA NOTA FINAL

9.1 Será atribuído até 5,0 (cinco pontos) à questão discursiva.

9.2 Será atribuído até 2,5 (dois pontos e meio) da análise do Histórico Escolar Acadêmico de Graduação.

9.3 Será atribuído até 2,5 (dois pontos e meio) da análise Currículo Profissional ou Acadêmico (Lattes).

9.4 A nota final será composta pela soma dos pontos da prova discursiva, Histórico Escolar Acadêmico de Graduação e Currículo Profissional ou Acadêmico.

CONSULTAS

10.1. Não serão permitidas consultas de espécie alguma, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

DOS RESULTADOS

11.1. O resultado será publicado no dia 06 de agosto de 2019 nos sites da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, e do CIEE/PR (www.cieepr.org.br) cabendo recurso no prazo de



24 (vinte e quatro) horas, protocolado na sede de São José dos Pinhais, a ser decidido pelo Presidente da comissão de processo seletivo nesse prazo.

11.2. Em caso de empate na classificação, será considerado mais bem classificado o candidato que estiver mais distante da conclusão da pós-graduação e, persistindo o empate, o mais idoso.

11.3. O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado e do CIEE/PR na data de 07 de agosto de 2019.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Sede de São José dos Pinhais.

DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

12.1 O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 03 (três) dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

Curitiba, 18 de julho de 2019.

Renan Thomé de Souza Vestina

Defensor Público Coordenador da Sede de São José dos Pinhais



ANEXO I – CRONOGRAMA

| | |
|---------------|-----------|
| 25.07 a 30.07 | Inscrição |
| 01.08 | Prova |
| 06.08 | Resultado |

ANEXO II – PROGRAMA

- Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º a 4º da CF); Dos Direitos e Garantias Fundamentais / Remédios Constitucionais (Arts. 5º e 6º); Controle de Constitucionalidade (controles difuso e concentrado da constitucionalidade). Poder Judiciário; Funções Essenciais de Justiça

- Direito Civil: Das Pessoas (Arts. 1º ao 21 do CC); Do Direito de Família: Das Relações de Parentesco (arts. 1.591 a 1.638 do CC); Do casamento heteroafetivo e homoafetivo: habilitação, celebração, eficácia, direitos e deveres. Invalidade do casamento, separação e divórcio; Relações de parentesco. Paternidade e maternidade. Ações judiciais. Filiação. Princípios relativos à filiação. Espécies de filiação; Proteção da pessoa dos filhos. Convivência familiar. Poder familiar. Guarda. Direito de visitas. Alienação Parental; União estável. Aspectos constitucionais. Características, direitos, deveres e efeitos patrimoniais. Regime de bens; Alimentos. Princípios informativos do direito alimentar. Conceito, Natureza, e Classificação dos alimentos. Características da obrigação alimentar. Origens e sujeitos das obrigações alimentares. Alimentos Gravídicos.

- Direito Processual Civil: Da Competência Territorial; Do Procedimento comum ordinário: petição inicial, antecipação de tutela, respostas do réu, providências preliminares, julgamento conforme o estado do processo, provas, sentença e coisa julgada; Dos Recursos; Da execução de Prestação Alimentícia; Lei n.º 5.478/68; Ações declaratória e negatória de vínculo parental (em vida e póstuma); Normas Fundamentais de Processo Civil; Sujeitos do Processo; Tutela de Provisória

- Direito Penal: Parte Geral do Código Penal (arts. 1º ao 120 do CP); Parte Especial (arts. 121 e 155 a 159); Legislação Penal Extravagante (Lei nº 11.340/06 - art. 28 e 33 e parágrafos);

- Direito Processual Penal: Do Inquérito Policial (art. 4º ao 23 do CPP); Da ação Penal (arts. 24 ao art. 62 do CPP); Da Prova (arts. 155 ao 157); Da Prisão, das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória (arts. 282 ao 350); Das nulidades (arts. 563 a 573 do CPP);

- Princípios Institucionais: Defensoria Pública na Constituição Federal (art. 134 da CF); Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública (Lei Complementar n.º 80/94, arts. 1º ao 4º-A, arts. 127 a 128); Princípios Institucionais, Prerrogativas, Garantias; Deliberação n.º 01/2014 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Dos direitos do Estagiário - art. 13; Dos deveres do Estagiário - art. 14; Das Proibições - art. 15).